



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.047 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	25.000,00
JURÍDICA	
2.039 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.250,00
JURÍDICA	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO E TURISMO	
2.055 – Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	900,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO E TURISMO	
2.055 – Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	900,00
JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal